



Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí

CEP 37.540 - Estado de Minas Gerais



LEI Nº 1.555/89

DE 17 DE FEVEREIRO DE 1989

" AUTORIZA PERMUTA DE CASA E CONTEM OUTRAS PROVIDÊNCIAS ".

O Povo do Município de Santa Rita do Sapucaí, por seus representantes decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a permutar com o Sr. Benedito Rita Gonçalves, uma casa situada a Rua 2, nº 194- Bairro Vile Operária, com cinco cômodos.

Art. 2º - Em troca da referida casa a Prefeitura construirá casa do mesmo padrão, no Bairro Arco Iris.


Parágrafo Único: Tal permuta é feita em virtude da necessidade de se construir rua de acesso ao Bairro Arco Iris, bem como a construção de rede de esgotos que beneficiará aquele bairro.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 17 de Fevereiro de 1989.


JEFFERSON GONÇALVES MENDES
PREF. MUNICIPAL


CELSO RODRIGUES
SECRETARIO.